Data da Publicação: 22/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1630 **Identificador do Ato:** #04175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 1/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SR.FABIO BORGES DA SEREDA.

DO OBJETO: É objeto desta contratação O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , para a Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 1/2024, o qual ?ca fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo recebimento dos Produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 23.656,90 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 06/03/2024 até 31/12/2023.

DA DOTAÇÃO : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.00 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, 07.13 - Departamento de Educação, 12.367.0012 - Educação Especial. 12.365.0012 - Educação Infantil, 2.024 - Alimentação e Nutrição Escolar (Creche). 12.365.0012 - Educação Infantil, 2.025 Alimentação e Nutrição Escolar (Pré Escola). 12.366.0012 - Educação de Jovens e Adultos. 2.027 - Alimentação e Nutrição Escolar (Educação de Jovens e Adultos). 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, ?ca obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria Rosario Pereira Calado - Pela Contratante e Fabio Borges da Sereda - Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.